



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.041940/2022-81

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 414/2023, E ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR. DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, GRUPO 1, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **309**/SSP-PB, inscrito no CPF n.º ***.008.824-**, nomeado mediante Portaria de 25/10/2023 publicada no Diário Oficial da União do dia 26/10/2023, e de outro lado a empresa **R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17 rua 14 lote 170, Zona Industrial, em Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **GILDENILSON BRAZ TORRES**, Sócio - Administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 414/2023, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **AUMENTAR** o Item 01 (auxiliar administrativo) em mais 64 (sessenta e quatro) postos, com consequente aumento do valor do contrato em mais R\$ 9.149.875,20 (nove milhões, cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) em 20 (vinte) meses, correspondente a **20,45%** (vinte vígula quarenta e cinco por cento) sobre o valor atualizado do ajuste.

GRUPO 1									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR EM 20 MESES
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4110-05	538-0	POSTO	377	R\$ 7.148,34	R\$ 2.694.924,18	R\$ 35.579.090,16	R\$ 53.898.483,60

1.1.2. **ATUALIZAR** o Instrumento de Medição de Resultados - IMR, ANEXO VIII do Termo de Referência, visando aperfeiçoar os mecanismos da medição da qualidade dos serviços prestados, que passa a integrar este instrumento de forma inseparável.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal do Contrato nº 414/2023 passa a ser de R\$ 2.694.924,18 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 35.579.090,16 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil noventa reais e dezesseis centavos) anuais e R\$ 53.898.483,60 (cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) para 20 (vinte) meses.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e medidos.

2.3. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente alteração contratual em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 39252/393003
- Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;
- Elementos de Despesas: 33.90.37.01

- d) Plano Interno: 0004 DNIT/DAF;
- e) Notas de Empenhos: 2023NE002247

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá aumentar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total/anual atualizado do Contrato, equivalentes a **R\$ 2.694.924,18** (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, tendo validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, conforme previsto no 11.2 do Contrato 414/2023 e conforme exigência do art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 4/DNIT SEDE, de 15 de março de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo tem como fundamento legal:

6.1.1. Artigos 124, Inciso I, alínea (b), 125 e 126, todos da Lei 14.133/2021

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Art. 94 da lei 14.133/2021.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças

GILDENILSON BRAZ TORRES

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gildenilson Braz Torres, Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 21/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16529693** e o código CRC **6FD99EEE**.